

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016

Custeio + Investimentos Regionalizados (*)

(Grupos: Outras Despesas Correntes + Investimentos + Inversões Financeiras)

R\$ 1,00

Órgão/Programa/Ação	Custeio	Investimento	Total
24000 Ciência, Tecnologia e Inovação	0	26.294.582	26.294.582
2059 Política Nuclear	0	26.294.582	26.294.582
1393 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio e da Fábrica de Ultracentrífugas - Unidade Tecnológica de Separação Isotópica	0	26.294.582	26.294.582
26000 Educação	0	20.000.000	20.000.000
2080 Educação de qualidade para todos	0	20.000.000	20.000.000
152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	0	20.000.000	20.000.000
39000 Transportes	0	1.000.000	1.000.000
2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes	0	1.000.000	1.000.000
0007 Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da BR-040 - Rio de Janeiro/RJ - Juiz de Fora/MG	0	1.000.000	1.000.000
53000 Integração Nacional	0	10.000.000	10.000.000
2040 Gestão de Riscos e de Desastres	0	10.000.000	10.000.000
14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	0	10.000.000	10.000.000
55000 Des. Social e Combate à Fome	6.588.530.429	0	6.588.530.429
2019 Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais	6.588.530.429	0	6.588.530.429
8442 Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	6.588.530.429	0	6.588.530.429
56000 Cidades	0	416.861.369	416.861.369
2040 Gestão de Riscos e de Desastres	0	108.001.017	108.001.017
10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos	0	108.001.017	108.001.017
2049 Moradia Digna	0	249.286.273	249.286.273
10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	0	3.100.806	3.100.806
10S3 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	0	246.185.467	246.185.467
2068 Saneamento Básico	0	59.574.079	59.574.079
10S5 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	0	20.181.398	20.181.398
1N08 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	0	29.739.787	29.739.787
10SC Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	0	9.652.894	9.652.894

(*) Despesas Discricionárias do Poder Executivo.

Pág. 1 de 2

"As programações se referem às ações legalmente identificadas para o Estado nos orçamentos fiscal e da seguridade social. Ressalva-se que diversas despesas do Orçamento da União encontram-se classificadas no localizador de gasto nacional, o que não permite a identificação orçamentária prévia do Estado, DF ou Município beneficiário do recurso, que só será conhecido após a execução da despesa."

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016

Custeio + Investimentos Regionalizados (*)

(Grupos: Outras Despesas Correntes + Investimentos + Inversões Financeiras)

RS 1,00

Órgão/Programa/Ação	Custeio	Investimento	Total
68000 Secretaria de Portos	0	200.000.000	200.000.000
2086 Transporte Aquaviário	0	200.000.000	200.000.000
212A Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos	0	200.000.000	200.000.000
Total Na Região Sudeste (SD)	6.588.530.429	674.155.951	7.262.686.380

(*) Despesas Discricionárias do Poder Executivo.

Pág. 2 de 2

"As programações se referem às ações legalmente identificadas para o Estado nos orçamentos fiscal e da seguridade social. Ressalva-se que diversas despesas do Orçamento da União encontram-se classificadas no localizador de gasto nacional, o que não permite a identificação orçamentária prévia do Estado, DF ou Município beneficiário do recurso, que só será conhecido após a execução da despesa."